

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2023**

Edital de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho/RS, através do Setor de Compras e Licitações, sito à rua General Osório, 200, centro de Sobradinho/RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 13 horas do dia 21/10/2023 e Fim às 09 horas do dia 30/10/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 30/10/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 do dia 30/10/2023

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: até as 09:30 do dia 27/10/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), no endereço eletrônico www.bnc.org.br.



### 1- DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição eventual através de Registro de Preços, de MATERIAL DE EXPEDIENTE, pelo período de 12 meses, conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA anexo 01 deste edital.

### 2- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado, que estejam previamente cadastradas na Bolsa Nacional de Compras (BNC), e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.
- 2.2 Estarão impedidas de participar da presente licitação as pessoas jurídicas:
- 2.2.1 suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 2.2.2 que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial;
- 2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.5 cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou servidores pertençam aos quadros do Município de Sobradinho/RS;
- 2.2.6 que tenham efetuado doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo há até 4 (quatro) anos, contados da data deste certame; ou
- 2.2.7 que operem sob regime de consórcio.
- 2.3 Não será admitida a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Pregão Eletrônico.
- 2.4 Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

### **3 DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 Para fins de participação neste pregão, as empresas interessadas deverão obter da BNC o login pessoal de acesso ao sistema.
- 3.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, por meio da BNC, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
- 3.3 Em caso de dificuldade no credenciamento ao sistema mencionado, as licitantes deverão entrar em contato com a BNC, telefone/WhatsApp (42)3026-



4550, e-mail contato@bnc.org.br.

- 3.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, a interessada deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.
- 3.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais
- 3.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 3.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 3.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município de Sobradinho/RS, devidamente justificado.
- 3.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ibateguara e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.11 Recomendamos obter com a BNC, telefone/ WhatsApp (42) 3026 4550, e-mail contato@bnc.org.br, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônicas, caso entenda como necessário.

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4 São documentos necessários à habilitação para participação no Pregão Eletrônico:
- 4.1.2 DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE, expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de qualquer esfera, conforme modelo Anexo deste Edital de Pregão Eletrônico,
- 4.1.3 DECLARAÇÃO de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital de Pregão



### Eletrônico,;

- 4.1.4 Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 4.1.5 Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Certidão Positiva de Débitos Estadual com Efeitos de Negativa;
- 4.1.6 Certidão Negativa Municipal (tributos diversos) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 4.1.7 Certidão Negativa de Débitos Unificada (INSS e Tributos Federais/DAU) ou Certidão Positiva de Débitos Unificada com Efeito de Negativa;
- 4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- 4.1.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CNPJ), conforme o caso
- 4.20 cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.21 cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.3 Das Microempresas: As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (enquadra-das nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/06, deverão apre-sentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma das opções abaixo especificadas:
- a) Declaração(modelo Anexo II), firmada por responsável, contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e não está ex-cluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (nos termos do modelo em anexo), ou;
- b) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos enve-lopes.

**Parágrafo único**: A não apresentação dos documentos especificados no subitem não será motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 à 45



da Lei Complementar 123/06.

### Observação:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo comprovar a respectiva condição por meio do sistema eletrônico.
- b) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo da aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- c) As MEs e as EPPs deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que esses apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de desclassificação.
- d) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- e)Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- f) Os documentos devem comprovar a habilitação da licitante no dia da abertura da sessão pública.
- g) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



### 5 DA PROPOSTA

- 5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os seus lances e as suas propostas.
- 5.2 A apresentação da Proposta de Preços implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive em seus Anexos.
- 5.3 Apenas as licitantes que previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital de Pregão Eletrônico e que enviarem as Propostas de Preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.
- 5.4 O não atendimento do item 5.3 deste Edital de Pregão Eletrônico ensejará a desclassificação da Proposta de Preços no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 5.5 A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, o preço unitario do item, em moeda nacional (R\$).
- 5.5.1 Nos preços, deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço proposto.
- 5.5.2 O PREÇO POR ITEM será considerado para a fase de lances.
- 5.5.3 A validade da Proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 5.5.4 As propostas deverão atender, integralmente, ao Termo de Referência Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.
- 5.5.5 Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.
- 5.5.6 Não serão aceitos preços com mais de 2 (dois) dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo lote.
- 5.6 A licitante deverá encaminhar, via sistema eletrônico, até a data limite prevista no item LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS da capa deste Edital, sua Proposta de Preços por meio digital.
- 5.7 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá enviar, via sistema eletrônico, a documentação de habilitação, conforme item 3 deste Edital de Pregão Eletrônico, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contadas do aceite do preço e da liberação para o envio dos documentos.
- 5.8 DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS;



### 6 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1 No dia e na hora indicados no preâmbulo deste Edital de Pregão Eletrônico, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com seus respectivos Termos de Referências Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.
- 6.2 Incumbirão às licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- 6.3 As licitantes deverão manter a impessoalidade durante a disputa, não se identificando, sob pena de serem excluídas do certame pelo pregoeiro.
- 6.4 Será considerada aceitável a proposta que atenda a todos os termos deste Edital de Pregão Eletrônico e contenha preço compativel com os praticados no mercado.
- 6.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis), o pregoeiro a(s) excluirá da etapa de lances.
- 6.4.2 Constatada a existência de proposta(s) em desacordo com os termos deste Edital de Pregão Eletrônico, o pregoeiro a(s) desclassificará da etapa de lances.
- 6.5 Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus eventuais lances exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- 6.6 A licitante poderá, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema, permitindo classificar-se em posições intermediárias para o lote em disputa.
- 6.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
- 6.8 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance, de acordo com o item 6.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.
- 6.9 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico só estará concluída após declarada(s) a(s) melhor(es) classificada(s) no(s) lote(s) do certame e encerrado o prazo para



manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo às licitantes manter-se conectadas ao sistema até o final desta etapa.

- 6.10 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor e, assim, decida sobre sua aceitação.
- 6.11 Em havendo desconexão entre o pregoeiro e as demais licitantes por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes.
- 6.12 Caso haja desconexão do sistema para o pregoeiro na etapa de lances e o sistema permaneça acessível às licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos quando possível a retomada do certame pelo pregoeiro.
- 6.13 O pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- 6.14 O pregoeiro anunciará a licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.15 Após o encerramento da disputa e o aceite do lance vencedor, a licitante deverá enviar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, via sistema eletrônico, a Proposta Final, conforme Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.
- 6.16 Em até 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da fase de habilitação do Pregão Eletrônico, a licitante deverá proceder a entrega dos documentos no endereço: centro Administrativo Municipal, sito à rua General Osório, 200, centro de Sobradinho/RS:
- 6.16.1 quando não assinados eletronicamente, os originais da documentação de habilitação, suas cópias autenticadas ou documentação publicada em órgão da imprensa oficial, devidamente assinados por seu representante legal;
- 6.16.1.1 A autenticação das cópias referidas no subitem 6.16.1 deste Edital de Pregão Eletrônico poderá ser oriunda de cartório competente ou servidor da Administração.
- 6.16.2 quando não assinados eletronicamente, os originais da proposta, devidamente assinados por seu representante legal.
- 6.17 O não atendimento de quaisquer dos prazos estabelecidos nos subitens 6.15 a 6.16 deste Edital de Pregão Eletrônico implicará a desclassificação ou a inabilitação da licitante, conforme o caso.
- 6.18 Em sendo habilitada, a licitante será considerada VENCEDORA do certame.



### 7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, devidamente atestados pelo fiscal do contrato por parte da contratante, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e alterações posteriores.
- 7.2 Para o caso de faturas incorretas, o Setor de compras terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do novo documento de pagamento.
- 7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem o prolongamento dos prazos previstos neste Edital de Pregão Eletrônico e oferecidos nas propostas.
- 7.4 Será procedido à retenção de tributos porventura incidentes sobre a prestação de serviços objeto da contratação (INSS, ISS, IRF etc.) nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a licitante vencedora a discriminar, na nota fiscal ou fatura, o valor correspondente a tais tributos, bem como se é optante pelo Simples Nacional.

### 8 DAS SANÇÕES

- 8.1 A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes sanções, as quais poderão ser aplicadas na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, art. 86 e seguintes, e da Lei Federal nº 10.520, de 2002:
- 8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem em quaisquer dos demais subitens deste item;
- 8.1.2 multa:
- 8.1.2.1 de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de inadimplência, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução da prestação objeto do contrato; e
- 8.1.2.2 de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, em caso de sua inexecução parcial ou total;
- 8.1.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o municipio de Sobradinho/RS, por até 2 (dois) anos;



- 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 8.1.3 deste item.
- 8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, ou, em não havendo o recolhimento ou o depósito, automaticamente descontado do pagamento a que a licitante vencedora fizer jus.
- 8.3 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário ou de rescisão, ou de ambos.
- 8.4 A licitante vencedora que, quando convocada, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo o Municipio convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.
- 8.5 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 8.6 As sanções estabelecidas nos subitens 8.1.2 a 8.1.4 deste Edital de Pregão Eletrônico poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme o caso.



### 9 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 9.1 Os pedidos de esclarecimento referentes às dúvidas de ordem técnica, bem como aqueles decorrentes de interpretação do Edital de Pregão Eletrônico, deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio do site www.bnc.org.br, no campo correspondente, até 3 (três) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação.
- 9.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.bnc.org.br.
- 9.3 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico através do sistema da BNC, até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, apontando as falhas e as irregularidades que o viciaram.
- 9.3.1 O pedido de impugnação deverá ser formulado ao pregoeiro, por meio do campo correspondente no site www.bnc.org.br, no prazo definido no item 9.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.
- 9.3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital de Pregão Eletrônico, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3.2.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### **10 DOS RECURSOS**

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção e interpor recurso imediatamente e de forma motivada, exclusivamente no sistema.
- 10.1.1 Admitido o recurso, a licitante recorrente, no prazo de 3 (três) dias, contados da data de admissão, poderá apresentar razões recursais, exclusivamente no sistema.
- 10.1.2 As demais licitantes ficam intimadas, na data de admissão do recurso interposto, a apresentar, querendo, suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias.
- 10.1.2.1 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto começa a contar do término do prazo do recorrente, indicado no subitem 10.1.1.



- 10.2 A ausência de manifestação de intenção de recorrer, de forma imediata, motivada e no sistema, implica decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto à licitante vencedora.
- 10.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do sistema eletrônico.
- 10.4 Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela licitante recorrente na sessão pública.
- 10.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A apresentação de impugnação, recurso ou contrarrazões após os prazos estipulados nos itens 9 e 10 deste Edital de Pregão Eletrônico ou por via diversa do estabelecido neste Edital receberá tratamento de mera informação.
- 11.2 Nenhuma indenização será devida à licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.
- 11.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive na preparação e na apresentação das propostas.
- 11.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 11.5 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial do municipio de Sobradinho, no seguinte endereço: www.sobradinho.rs.gov.br/transparencia/licitacoes/2023.
- 11.8 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a esse superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vista a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.9 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital de Pregão Eletrônico.
- 11.10 A apresentação da proposta será a evidência de que a licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e de que obteve todos os



esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, às instruções e aos regulamentos necessários.

### 11.11 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

- 11.11.1 Anexo I Termo de Referência;
- 11.11.2 AnexoII- Declaração de Enquadramento;
- 11.11.3 Anexo III Declaração de Habilitação;
- 11.11.4 Anexo IV— Declaração UNIFICADA -de que cumpre o disposto no inc.

XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de Idoneidade;

11.1.5 Anexo V- Minuta da ATA

Sobradinho, 06 de outubro de 2023.

Armando Mayerhofer Prefeito Municipal

Aprovado pela Assessoria Juridica em:



### ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

Município de Sobradinho

Necessidade da Administração: Aquisição de itens de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de itens de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

OBS: Todos os itens deverão ser entregues de acordo com os cronogramas e nos locais designados pela secretarias.

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade
1	AGENDAS	UNIDADE	100,00000
2	ALFINETE NIQUELADO N°29 FINO CX 5G	CAIXA	60,00000
3	ALMOFADA PARA IMPRESSÃO DIGITAL, REDONDA, IMPRESSÃO CLARA, NÃO RECARREGAVEL, TAMANHO 6cm DIÂMETRO	UNIDADE	76,00000
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	120,00000
5	APONTADOR DE PLÁSTICO PEQUENO PARA LAPIS	UNIDADE	782,00000
6	ARGILA 1 KG	QUILO	400,00000
7	BASTÃO DE SILICONE FINO TRANSPARENTE 12MM X 28CM PACOTE COM 1KG	QUILO	130,00000
8	BASTÃO DE SILICONE FINO TRANSPARENTE 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG	QUILO	100,00000
9	Bateria de lítio CR 2032 3 V, blister com 5 baterias	UNIDADE	200,00000
10	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 38X50MM	UNIDADE	40,00000
11	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X102MM	UNIDADE	40,00000



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	BLOCO DE ADESIVOS COLORIDOS 38 X 58	UNIDADE	1.000,00000		
13	3 bloco de notas autoadesivas com 400, multicor, 50 x UNIDADE 30 50mm				
14	bloco de notas autoadesivas com 450, multicor, 76 x 76mm	s autoadesivas com 450, multicor, 76 x UNIDADE 300,00			
15	BOBINA 6.MM X 30M (CAIXA COM 30)	CAIXA	10,00000		
16	bobina térmica amarela 57mm x 22m x 48g kph (caixa com 30 unidade)	CAIXA	5,00000		
17	BOBINA TERMOSSENSÍVEL PARA PONTO ELETRÔNICO 57MM X 80M	UNIDADE	100,00000		
18	Bobinas 5.7mm x 30m 30 unidades caixa	CAIXA	150,00000		
19	Bobinas 6.0mm x 30m unidades caixa	CAIXA	10,00000		
20	Borracha de apagar tam. Médio	UNIDADE	9.120,00000		
21	CADERNO ESPIRAL capa dura, grande, 96 folhas 1 matéria	UNIDADE	300,00000		
22	caderno espiral grande de capa dura 96 fls	UNIDADE	4.750,00000		
23	Caderno espiral pequeno de capa dura 96fls UNIDADE		150,00000		
24	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS ASPIRAL UNIDADE FLEXÍVEL		1.700,00000		
25	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PAPELAO 350X133X247	O MORTO DE PAPELAO UNIDADE 2.10			
26	CAIXA ORGANIZADORA 2,5 LITROS	NIZADORA 2,5 LITROS UNIDADE 1			
27	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS	ORGANIZADORA 5 LITROS UNIDADE			
28	28 calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos COM ALIMENTAÇÃO A PILHA TAMANHO APROXIMADO (1XC) 13CM X 17		190,00000		
29	CANETA CORRETIVA 10ML	UNIDADE	60,00000		
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA 0.8MM	UNIDADE	1.250,00000		
31	Caneta esferográfica azul, ponta 1.0mm	UNIDADE	9.400,00000		
32	Caneta esferográfica preta, ponta 0.8mm	UNIDADE	750,00000		
33	Caneta esferográfica preta, ponta 1.0mm	UNIDADE	8.300,00000		
34	Caneta esferográfica vermelha, ponta 1.0mm	UNIDADE	200,00000		
35	CANETA HIDROCOR GRANDE C/6	CONJUNTO 1.150,0000			



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		T	
36	Caneta marca texto fluorescente, ponta 4mm, sendo 276 cor amarela, 126 cor rosa, 126 cor verde UNIDADE 590,000		590,00000
37	CARIMBO PARA PROFISSIONAIS E	UNIDADE	50,00000
	TRABALHADORES DA SMS		00,0000
38	CARTOLINA(cores variadas e sortidas)	UNIDADE	3.000,00000
39	CARTONA( cores variadas e sortidas)	UNIDADE	3.000,00000
40	Clips de papel zincado n.º 02, caixa com 500g	CAIXA	160,00000
41	Clips de papel zincado n.º 04, caixa com 500g	CAIXA	86,00000
42	Clips de papel zincado n.º 06, caixa com 500g	CAIXA	86,00000
43	Clips de papel zincado n.º 08, caixa com 500g	CAIXA	101,00000
44	COLA BASTÃO 40 gr.	UNIDADE	150,00000
45		CAIXA	200,00000
46	Cola branca, lavável, não tóxica, 1kg QUILO 170,0		170,00000
47	Cola colorida 23gr c/gliter cx com 6 cores CAIXA 500,		500,00000
48	Colchete nº 05(cx com 72 unid)	CAIXA 20,0000	
49	Colchete nº 10(cx com 72 unid)	CAIXA	20,00000
50	Colchete nº 15(cx com 72 unid)	CAIXA	20,00000
51			2.800,00000
52	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UNIDADE	180,00000
53	DVD-R	UNIDADE	150,00000
54			52,00000
55	ENVELOPE PARDO 80g - 16 X 18,5.	UNIDADE	1.700,00000
56	ENVELOPE PARDO 80g - 240 X 340.	UNIDADE	2.000,00000
57	ENVELOPE PARDO 80g - 310 X 410.	OPE PARDO 80g - 310 X 410. UNIDADE 1.300,000	
58	ENVELOPE PARDO TAMANHO A3 UNIDADE 400,0		400,00000
59	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 UNIDADE 600,0	
60	ESTILETE LARGO 18mm CABO PLÁSTICO	UNIDADE	220,00000
61	ETIQUETAS AUTOADESIVAS TAMANHO A4 7 LINHAS X 2 COLUNAS - 14 POR FOLHA.	FOLHAS	310,00000
62	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	125,00000
	Puo Conoral Opério, 200, CER 06000,000	OODDADINIIO	



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 12MMX50M	UNIDADE	180,00000		
64	Fita Adesiva transparente de polipropileno 24mm x 50m UNIDADE 300,000				
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO 45MM X 50M.				
66	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINO 12MM X 40 M	UNIDADE	200,00000		
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINO 18MM X 50 M	UNIDADE	300,00000		
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINO 45MM X 45 M	UNIDADE	400,00000		
69	FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM	UNIDADE	400,00000		
	FITA CREPE 48MM X 5M	UNIDADE	230,00000		
	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	UNIDADE	230,00000		
	FITA PAPEL PONTO 57X300MM	UNIDADE	50,00000		
73	FITE CREPE 24 MM X 50M	UNIDADE	180,00000		
74	FOLHA DE EVA(cores variadas e sortidas)				
75	Folha de ofício alcalino A4 210m x 297m - 75g/m²- ISO 9001/14001 - pacote c/ 500 fls(caixa com 10 pacotes de 500 fls)-				
76	Folha de ofício azul A4 210mX 297m -75g/m²- ISO 9001/14001- pacote c/ 500 fls(caixa com 10 pacotes de 500 fls)-	e CAIXA 30,0000			
77	Folha de ofício cor amarelo A4 75gs pacote c/100 fls - ISSO 9001/14001	PACOTE	E 120,00000		
78	Folha de ofício cor rosa A4 75gs pacote c/100 fls - ISSO 9001/14001	00 fls - PACOTE 120,0000			
79	Folha de ofício cor verde A4 75gs pacote c/100 fls - PACOTE 120,0 ISSO 9001/14001		120,00000		
80	Folha divisória de cartolina amarelo 15 x 22.9 - com 2 perfurações	UNIDADE 600,00000			
81	FOLHA DIVISORIA DE CARTOLINA AMARELO- 30X22.9- COM02 PERFURACOES.				
		1	600,00000		



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

83	Grafite nº 0.5 (caixa com do 12 tubos, cada tubo com 12 grafites)	CAIXA	20,00000	
84	Grafite nº 0.7 (caixa com do 12 tubos, cada tubo com 12 grafites)	CAIXA	20,00000	
85	Grampeador (26/6) para 50 fls - Reforçado	UNIDADE	70,00000	
86	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100 FL	UNIDADE	50,00000	
87	GRAMPEADOR DE METAL PARA 200 FL	UNIDADE	35,00000	
88	GRAMPEADOR DE METAL PARA 50 FL	UNIDADE	90,00000	
89	Grampo U de metal para arquivo 80mm entre furos - haste com 120mm - Pct com 50 unid	CAIXA	30,00000	
90	GRAMPOS 23/10 ( CX COM1000)	CAIXA	50,00000	
91	Grampos galvanizados 26 /6 com 5000 uni	UNIDADE	440,00000	
92	Lâminas para estilete largo 18mm	UNIDADE	60,00000	
93	LAPIS DE COR CX COM 12 CORES- TAMANHO CAIXA 1.060,0 GRANDE		1.060,00000	
94	Lápis preto hexagonal nº 02, ponta resistente UNIDADE 15.090,0		15.090,00000	
95	LAPISEIRA 0,5mm.	UNIDADE	UNIDADE 70,0000	
96	Lapiseira 0,7mm	UNIDADE	70,00000	
97			60,00000	
98	Livro atas 100 fls	UNIDADE	40,00000	
99	MASSA DE MODELAR CX COM 6 UNIDADES	CAIXA	1.200,00000	
100	Molha dedos, 12gs, em pasta	UNIDADE	40,00000	
101			2.000,00000	
102	PAPEL CARBONO PARA MANUSCRITO, A4 COR DA TINTA AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES		80,00000	
103	B PAPEL CARTÃO A4C 180G BRANCO PCT COM 50 PACOTE 300 UNIDADES		300,00000	
104	Papel cartão gramatura 180, cor branca (pct 50 fls)	PACOTE	100,00000	
105	PAPEL COUCHE A4 250 GRAMAS NA COR BRANCA (pacote com 100 folhas)	PACOTE	30,00000	
106	PAPEL CREPON (cores variadas e sortidas). UNIDADE 2.300,00000			



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107	PAPEL DOBRADURA C/ 100 UN (cores variadas e sortidas)	UNIDADE	2.800,00000		
108	08 PAPEL PARDO KRAFT 60CM x 200M ROLO 10,0				
109	PASTA CANALETA TRANSPARENTE A4 PP-AV	UNIDADE 680,000			
110	Pasta catálogo com 50 sacos plasticos- médio	UNIDADE	70,00000		
111	PASTA COM ABAS ELÁSTICO OFÍCIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.	UNIDADE	200,00000		
112	PASTA LOGO	UNIDADE	200,00000		
113	PASTA PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO.	UNIDADE	200,00000		
114	PASTA PLASTICA INCOLOR/TRANSPARENTE COM ELASTICO, 3 CM DE ALTURA	UNIDADE	150,00000		
115	PASTA PLASTICA INCOLOR/TRANSPARENTE COM ELASTICO, 5,5 CM DE ALTURA	UNIDADE	150,00000		
116	PASTA PLASTICA INCOLOR/TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA	UNIDADE	450,00000		
117	PASTA PLASTICA SANFONADA OFÍCIO, transparente com 12 divisórias	UNIDADE	90,00000		
118	Pasta pvc com abas elástico oficio- transparente incolor ou fumê	UNIDADE	300,00000		
119	PASTA PVC PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO - TRANSPARENTE (INCOLOR OU FUMÊ)	UNIDADE	950,00000		
120	PASTA REGISTRADORA AZ	UNIDADE	700,00000		
121	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA				
122	Pen drive 32GB USB	UNIDADE	74,00000		
123	Pen drive Pen drive 16GB USB	UNIDADE	74,00000		
124	Pen drive Pen drive 8GB USB	UNIDADE	29,00000		
125	PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	230,00000		
126	Perfurador de papel - metal 2 furos para 35 fls	UNIDADE	110,00000		
127	Pilhas alcalina Aa, , 1,5 Volts emb. Com 4 unid	UNIDADE	600,00000		
i					



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

129	Pincel atômico, ponta chanfrada, nas cores azul, preto e vermelho, traço de 2 a 8mm	UNIDADE	60,00000		
130	PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA (CORES	UNIDADE	2.100,00000		
	PRETO, VERDE, AZUL E VERMELHO)		,		
131	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA (CORES PRETO, VERDE, AZUL E VERMELHO)	ES UNIDADE 2.100,000			
132	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM TEMPERA N 14	UNIDADE	400,00000		
133	PINCEL CHATO PARA PINTURA COM TEMPERA N 8	UNIDADE	400,00000		
134	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES SORTIDAS E VARIADAS)	UNIDADE	600,00000		
135	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL	UNIDADE	80,00000		
136	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL	UNIDADE	150,00000		
137	prancheta acrílica A4 prendedor de metal	UNIDADE	80,00000		
138	PRANCHETA EM MDF A4 PRENDEDOR DE METAL OU PLÁSTICO OFÍCIO 34CM X 23CM NA COR MARROM	UNIDADE	70,00000		
139	RECEITUÁRIO BRANCO BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	3.000,00000		
140	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	ADE 2.000,0000		
141	RECEITUÁRIO PEDIDO DE EXAMES BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	2.000,00000		
142	REGUA PLASTICA 30 CM	UNIDADE	840,00000		
143	SACO PLASTICO PERFURADO PARA ARQUIVO	UNIDADE	1.500,00000		
144	SAQUINHOS TIPO SACOLÉ	UNIDADE	1.000,00000		
145	tesoura 15 cm de aço inox, multiuso 2 dedo forjado	UNIDADE	60,00000		
146	TESOURA DE MÃO PARA TECIDO 24cm (9 1/2")	UNIDADE	70,00000		
147	TESOURA DE PICOTAR, CABO PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX	UNIDADE	DADE 130,0000		
148	TESOURA MULTIUSO 21CM CABO EMBORRACHADO COM LÂMINA EM AÇO INOX	UNIDADE	50,00000		
149	TESOURA MULTIUSO 21cm CABO PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX.	UNIDADE	60,00000		



150	TESOURA PEQUENA PONTA REDONDA	UNIDADE	600,00000
			,
151	Tinta para carimbo (100 na cor preta, 25 na cor verde e 75 vermelha), de 40grs	UNIDADE	200,00000
152	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, 100ML (NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE) PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	250,00000
153	TINTA TEMPERA CX COM 6 CORES	CAIXA	1.000,00000
154	TINTA TEMPERA POTE GRANDE 250ML, (CORES VARIADAS E SORTIDAS)	UNIDADE	600,00000
155	TNT COR LISA ROLO 1,40 X 5M	ROLO	300,00000
156	Tubo de cola bastão 40g para diversas colagens sobre papel, cartolina, etc. Cola lavável e atóxica	UNIDADE	140,00000
157	Tubo de cola branca 35g para diversas colagens sobre papel, cartolina, etc. Cola lavável e atóxica	UNIDADE	400,00000

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETC) a aquisição dos itens descritos se faz necessária para atender a demanda durante o ano de 2023 e 2024 nas atividades administrativas, pedagógicas, de eventos das Secretarias municipais.

Os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, de boa qualidade e com as especificações descrita no quadro acima.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra dos itens previstos neste termo será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme disposto no edital.



### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas dos itens, deverão ocorrer até 10(dez) dias do pedido via e-mail e deverão ser entregues nos endereços conforme as quantidades solicitadas nas ordens de compra.

Sendo que todas as entregas sao dentro do perimetro urbano do municipio.

Todos os custos com frete, entrega no local, carga e descarga, correm por conta da CONTRATADA.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a aquisições pretendidas não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As secretarias irão indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ATA de Registro de Preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os itens solicitados serão pagos mediante entregas realizadas.



### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por ser ato discricionario da Administração optou-se por orçamento SIGILOSO, até a data de abertura das propostas, servindo o valor orçado como parametro para escolha da melhor proposta, não impedindo a participação das empresas.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de recursos das Secretarias municipais, disponíveis no momento da solicitação.

Sobradinho, 06 de Outubro de 2023

Dilamar Silva Secretario de Administração



ANEXO II - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte (para fins de benefício das disposições do capítulo v da lei complementar n.º 123/06) ou como cooperativa (nos termos do art. 34 da lei n.º 11.488/07)

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa seu responsável (contador declara, para fins de parti Eletrônico, que:	ou técnico	contábil)		, CPF nº	,	
( ) é considerada micro Complementar nº 123/06;	oempresa,	conforme	inciso I c	do artigo	3º da	Lei
( ) é considerada empresa Complementar n.º 123/06;		o porte, con	forme incis	o II do arti	go 3º da	Lei
( ) é cooperativa, tendo au de R\$ 3.600.000,00 (tendo Lei Complementar n.º 123/	assim, dire					
Declara que a empresa est artigo 3º da Lei Compleme Local e data:		-	es constant	es do pará	grafo 4º	do
Nome do profissional cont Nº de seu registro junto ac						



### **ANEXO III**

Declaração de pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.

Αo

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - RS Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº .../2023

A empresa ,estabelecida inscrita no CNPJ sob o nº declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

de de 2023.

Assinatura:



ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e idoneidade;



### ANEXO V- MINUTA DA ATA

Minuta da Ata de Registro de Preços ..../2023

PREGA REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023 Objeto Aquisição dePara uso em o	AO PRESENCIAL Nº ATA DE
Aos dias do mês de de 2023, na sal administrativo municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equi art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 19 propostas resultantes do Pregão ELETRONICO/2023 Preços das empresas com ofertas mais vantajosas FORNECEDORAS, observadas as condições que regem de credenciamento fizeram-se presentes as empresas:	pe de Apoio, nos termos do 93, face da classificação das , que resolvem Registrar os s, a seguir denominadas
01 – Fornecedor CNPJ nº, representada CPF nº	neste ato pelo Sr
02 – Fornecedor CNPJ nº, representada CPF nº	neste ato pelo Sr

Credenciadas. Logo, foram abertos os envelopes contendo propostas de preços, sendo analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Passou-se então para a fase de habilitação das empresas, sendo todos os documentos também rubricados, contatando-se após analise que as empresas estão habilitadas.



Na sequencia, solicita aos representantes presentes se há intenção de interporem recurso, não havendo manifestações. Foram ofertados lances, conforme Ata de preços que segue anexo.

### 01- OBJETO

1.1-A presente Ata tem por objeto o Registro de preços dos produtos especificados no edital de Pregão eletrônico nº .../2023, cujos preços encontram-se registrados conforme anexo a Ata.

### 02-VIGÊNCIA

- 2.1- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.
- 2.2- Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8666/93 dos Decretos Municipais nºs 3.534 de 07 de abril de 2006 e 5.225 de 14 de Agosto de 2013, este município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação especifica, assegurando-se todavia, a preferencia de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3- EMPENHO

3.1- Para consecução dos materiais registrados nesta Ata serão emitidos empenhos específicos com as empresas, conforme disposto no edital, parte constante desta ata.

### **4-PRECOS E PAGAMENTOS**

- 4.1- Os preços ofertados pelas empresas constam na grade comparativa de lances constantes no preludio desta Ata.
- 4.2- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente visada pela fiscalização, em até 20(vinte) dias do recebimento dos materiais.
- 4.3- as notas fiscais emitidas pela contratada deverão estar de acordo com os valores unitários e totais, constantes da ata;
- 4.4- não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária da empresa vencedora;



### 5- DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1- O município realizará durante o prazo de vigência da Ata , pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação;
- 5.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.3- Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando a negociação e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.4- Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores,. Visando a igual oportunidade de negociação.
- 5.5- quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- A) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 5.6- não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7- O FORNECEDOR TERÁ SEU REGISTRO CANCELADO QUANDO:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e,
- d) tiver presentes razoes de interesse público.
- 5.8- O cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;



5.9- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 6- DO REEOUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

- 6.1- Ocorrendo as hipóteses previstas no art.65, inciso II, alínea"d", da Lei 8666/93, será concedido reequilíbrio e econômico financeiro do contrato, requerido pela parte, desde que suficientemente comprovado de forma documental, o desequilíbrio contratual.
- 6.2-O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte redução ou aumento do valor do bem fornecido.

### 7- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1- Os produtos que vierem a ser contratados serão definidos no respectivo empenho que só será emitido dentro do prazo de validade do registro de preços correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata de registro de preços;
- 7.2- A contratada terá o prazo máximo de até cinco dias contados do recebimento do pedido para efetuar a entrega dos produtos;

### 8- DO RECEBIMENTO

8.1- Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de três dias , contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

### 09-DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO

- 9.1- O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias uteis, nos seguintes casos:
- 9.2- Pela administração quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao Registro de Preços;



- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- d) em qualquer as hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razoes de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 9.3- Pelo fornecedor quando:
- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

### 10-CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 10.1-Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- a) greve geral;
- b)calamidade pública;
- c)interrupção dos meios de transporte;
- d)condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e:
- e) outros casos que se enquadrarem no paragrafo único do art.393 do Código Civil Brasileiro(Lei 10.406/2002).
- 10.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

### 11-FORO

11.1- Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas desta Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS, com renuncia de qualquer outro, para dirimir eventuais questões dele decorrentes.



O Pregoeiro declara habilitadas as empresas acima citadas. Após solicita aos participantes se há intenção de recursos. Não havendo manifestações encerra-se a sessão áshs emin.
E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Representantes das empresas registradas.
PREGOEIRO(A)
EQUIPE DE APOIO